Lei nº 1260/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$200.000,00.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito especial no montante de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes:

4000.52	Despesas de Capital	
4100.52	Investimentos	
4110.52	Obras públicas	
4110.52.10.57.2241.010	Equipamentos Esportivos	200.000,00
Soma	.....	200.000,00

Art. 2º São os seguintes recursos necessários a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Convênio celebrado entre a Prefeitura e a Diretoria de Esportes de Minas Gerais que promoveu a doação do valor Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) valor este acima da previsão orçamentária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 1977.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2244 de 13/01/1977